

Boletim Administrativo Eletrônico







Nº 1.885 de 16 de Agosto de 2024 Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br



Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke



Sumário

$\Delta t \Delta c$	d a	Presidê	ncıa
$\neg \iota \cup \jmath$	ua	i i csiac	ııcıa

Edital	5
Portaria	6
Termo de Retificação	7
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	
Editais	822
Portaria	23
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia	24-25
Superintendência do IPHAN no Estado de Rio de Janeiro	26-27
Superintendência do IPHAN no Estado de Rio Grande do Sul	28
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	29
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe	30-31
Atos da Unidades Especiais	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx	32
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	33-50
Condomínio Palácio Gustavo Capanema	51

.....Esta edição completa do BAE é composta de 51 páginas....



Atos da Presidência

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDIÇÃO 2024

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna público o resultado da *Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura*, referente ao Edital Iphan nº 6/2024, que tem por objeto o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior - 2024.

Relação dos candidatos HABILITADOS para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação, em ordem alfabética, e dos locais de prova:

CANDIDATO	LOCAL DA PROVA UNIDADE DO IPHAN
Daniel Silva do Nascimento Domingues	Escritório Técnico do Iphan em Parnaíba/PI
Goretti Brotto Simonetto	Superintendência do Iphan no Paraná
Jeanderson José Gomes dos Santos	Centro Lucio Costa/RJ
Leila Ferreira da Costa Kamura	Superintendência do Iphan em São Paulo
Maria Carolina Clares do Nascimento Araujo	Centro Lucio Costa/RJ
Maria José dos Santos	Escritório Técnico do Iphan em São Cristóvão/SE
Maurício Teixeira Guimarães Filho	Superintendência do Iphan em São Paulo
Miguel Angelo da Silva Coimbra	Superintendência do Iphan em Santa Catarina
Rafael Vieira de Alencar	Superintendência do Iphan no Ceará
Rafael Vitor Barbosa Sousa	Superintendência do Iphan em São Paulo
Rosely Fernandes Bezerra	Escritório Técnico do Iphan em São Cristóvão/SE

Relação dos candidatos NÃO HABILITADOS para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação:

Fábio da Silva Loureiro
Kássio Alexandre Paiva Rosa
Katia Costa dos Santos Camargo
Luana Andrade Aragão Madureira
Marcus Vinícius Silva Gomes
Patricia Karina Ferraz da Rosa

LEANDRO GRASS

Presidente



PORTARIA DE PESSOAL IPHAN № 426, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007160/2023-49, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947714/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Escola da Cidade - Arquitetura e Urbanismo, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	EVANDRO DOMINGUES	1559284
Gestor Substituto	CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA	1535028
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a "*Proposta de projeto*piloto de identificação da Festa de Cosme e Damião de Carapicuíba: a rede de terreiros na formação da cidade".

- Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:
- I obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;
- II observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e
- III observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 415, de 7 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE nº 1.883, Edição Semanal de 9 de agosto de 2024, página 12,

Onde se lê:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público Iphan Nº 06/2023 - Edital para Projetos de Educação Patrimonial (4618035) (01450.003927/2023-61), firmado com o IPHAN, para os seguintes processos:

Número da proposta	Instrumento/Pré- Instrumento	Processo SEI nº	Nome do Proponente
056748/2023	947972	01450.007445/2023-80	OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
056893/2023	947971	01450.007444/2023-35	ASSOCIACAO CULTURAL JORNADA LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores referente aos processos relacionados no art. 1º:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Comissão de Monitoramento e Avaliação	GIORGE PATRICK BESSONI E SILVA	1545916
	MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	3128628
	PAULO MOURA PETERS	1800135

Leia-se:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público Iphan Nº 06/2023 - Edital para Projetos de Educação Patrimonial (4618035) (01450.003927/2023-61), firmado com o IPHAN, para os seguintes processos:

Número da proposta	Instrumento/Pré- Instrumento	Processo SEI nº	Nome do Proponente
057220/2023	947956	01450.007443/2023-91	CENTRO DE FOLCLORE E ARTE POPULAR DE CAXIAS-MA
057240/2023	947973	01450.007446/2023-24	ASSOCIACAO DE RESISTENCIA CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MANZO NGUNZO KAIANGO

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores referente aos processos relacionados no art. 1º:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
	GIORGE PATRICK BESSONI E SILVA	1545916
	MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	3128628
	KLEBER DE SOUZA MATEUS	1535018

LEANDRO GRASS Presidente



Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN № 88, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01514.001334/2024-59

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 76/2024, de 04 de julho de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.874 – Edição Semanal de 04 de julho de 2024, e o que consta no Processo Administrativo n.º 01514.001334/2024-59, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de escritório Técnico de Ouro Preto/Superintendência do IPHAN em Minas Gerais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	NAIARA MAIRA AMORIM CARVALHO
2º	CAROLINA CONCESSO FERREIRA
3º	LUCIANO PITA CORREA

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN



EDITAL COGEP/DPA/IPHAN № 89, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.006574/2024-31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio - SAAP/COREL/CGLOG/DPA, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas COGEP/DPA/IPHAN.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
 - 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
 - 1.5. etapa de avaliação também deverá considerar:
- 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
- 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
- 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
 - 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas COGEP/DPA/IPHAN.



- 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
- 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva FCE 1.05 de Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio.
- 2.2. Lotação: Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio SAAP/COREL/CGLOG/DPA, em Brasília/DF.
 - 2.3. Vagas: 01 (uma).
- 2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.
- 3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.
 - 3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.
- 3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.
- 3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso l</u> do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- 3.1.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- 3.1.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;
- 3.1.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
- 3.1.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou
- 3.1.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos desejáveis:



- 3.2.1. Experiência na área administrativa em unidade (s) gestora (s) da administração pública federal;
 - 3.2.2. Experiência em instrução de processos de contratação e fiscalização de contratos;
 - 3.2.3. Experiência com licitações;
 - 3.2.4. Formação de Nível Superior devidamente reconhecida pelo MEC; e
- 3.2.5. Experiência com gestão de patrimônio, inventário, desfazimento, doações.gov e sistemas SERPRO (SIADS, SIAFI).

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:
- 4.2. Habilidade com gestão de materiais e patrimônio;
- 4.3. Habilidade com operações dos sistemas SEI, SERPRO -SIADS, SIAFI;
- 4.4. Habilidade com planejamento e gestão de contratações de serviços e fiscalização de contratos;
 - 4.5. Habilidades de negociação/relações interpessoais, liderança e trabalho em equipe;
 - 4.6. Capacidade de elaboração de pareceres e análises técnicas; e
- 4.7. Domínio do Sistema Eletrônico de Informação Capacidade de liderar e motivar equipes.

5 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- a) Planejar, orientar, controlar e executar as atividades da área de almoxarifado e patrimônio, no âmbito da Administração Central do Iphan;
- b) Coordenar o inventário de bens de consumo e de materiais permanentes, para controle físico e contábil, no âmbito da Administração Central do Iphan;
- c) Orientar as demais unidades do Iphan nos assuntos relacionados a gestão patrimonial;
- d) Apoiar a Coordenação de Recursos Logísticos na gestão da execução das atividades relativas à administração e conservação de edifícios e espaços físicos, serviços gerais, transporte, comunicação administrativa, telefonia e gestão de correspondências no âmbito da Administração Central do Iphan;
- e) Instruir processos de contratação; e
- f) Fiscalização de contrato.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até 25 de agosto de 2024 mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.05 SAAP/COREL [Nome do(a) candidato(a)]".



- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche <u>todos</u> os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
- 7.1.2. 2ª etapa: entrevista (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.
 - 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
- 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN.
 - 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.
- 7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.
- 7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.
- 7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN poderão solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

- 8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN.
- 8.3. A Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN definirão os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.



- 8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN por e-mail ou telefone.
- 8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.
- 8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo Coordenação de Recursos Logísticos CGLOG/DPA/IPHAN, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas COGEP/DPA/IPHAN do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.
- 9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho <u>seis</u> meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.
- 9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico BAE <u>até a data provável de 13 de setembro de 2024.</u>



ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 25 de agosto de 2024
Análise Curricular	até o dia 30 de agosto de 2024
Entrevistas Individuais	até o dia 06 de setembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo até a data provável de 13 de setembro de 20	

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN № 90, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.006067/2024-06

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO COMISSIONADO - CCE 1.07

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 79/2024, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.875 — Edição Semanal de 05 de julho de 2024, e o que consta no Processo Administrativo n.º 01450.006067/2024-06, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão 01 (um) Cargo Comissionado CCE 1.07 de Chefe da Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba/SR PB.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA ARLANIA DA SILVA
2º	JOHN LENNO SOUSA DA ROCHA
3º	JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE
	JUNIOR

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN



EDITAL COGEP/DPA/IPHAN № 91, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.004546/2024-80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.13

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004546/2024-80, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.13 de Coordenador-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Gabinete da Presidência do IPHAN, em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas-CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
 - 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
 - 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
- 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
- 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
- 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
 - 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Gabinete da Presidência do IPHAN, em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas-CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.



- 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
- 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva FCE 1.13 de Coordenador-Geral de Comunicação Institucional CGCOM.
 - 2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Comunicação Institucional CGCOM, em Brasília/DF.
 - 2.3. Vagas: 01 (uma).
- 2.4. Valor: R\$ 6.784,14 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1. Formação em Comunicação Social, Relações Públicas, Comunicação Organizacional, Marketing ou áreas afins;
 - 3.1.2. Experiência em coordenação de equipe;
 - 3.1.3. Experiência em gestão;
 - 3.1.4. Experiência em gestão e fiscalização de contratos;
 - 3.1.5. Experiência de, no mínimo, cinco anos na Administração Pública;
 - 3.1.6. Disponibilidade para viagens;
 - 3.1.7. Ser servidor público estável;
- 3.1.8. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada;
 - 3.1.9. Idoneidade moral e reputação ilibada;
- 3.1.10. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- 3.1.11. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
 - 3.1.12. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.9. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.10. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;



- 3.1.11. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a FCE/CCE de nível 10 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 (quatro) anos;
- 3.1.12. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; e
- 3.2.1. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

3.3. Requisitos Desejáveis:

- 3.3.1. Conhecimento e experiência em relacionamento com a imprensa;
- 3.3.2. Comunicação interna;
- 3.3.3. Organização de eventos;
- 3.3.4. Produção de conteúdo;
- 3.3.5. Redes sociais; e
- 3.3.6. Comunicação institucional.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:
- 4.2. Inteligência emocional;
- 4.3. Capacidade de liderança;
- 4.4. Flexibilidade;
- 4.5. Tomada de decisão, especialmente em situações de crise e pressão;
- 4.6. Proatividade;
- 4.7. Mediação de conflitos;
- 4.8. Organização; e
- 4.9. Delegação de tarefas; abertura a novas ideias; foco em resultados.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Conforme Regimento Interno do Iphan (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-iphan-n-141- de-12-de-dezembro-de-2023-530280810):
- 5.1.1. I planejar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades de Comunicação Social do Iphan;
- 5.1.2. II orientar tecnicamente as unidades do Iphan, em especial os pontos focais de Comunicação Social, na execução das atividades especificadas no inciso I;
 - 5.1.3. III atuar como unidade central de Comunicação Pública do Iphan;
 - 5.1.4. IV formular e implementar a Política de Comunicação Institucional do Iphan;



- 5.1.5. V planejar, produzir, implementar e manter atualizados os manuais técnicos e orientativos da área: Manual de Redação; Manual de Identidade Visual; Manual de Relacionamento com a Imprensa; Manual Orientativo de Cerimonial e Eventos; Manual de Redes Sociais; e Manual para Porta-Vozes;
- 5.1.6. VI representar o Iphan nas ações e atividades de Comunicação Institucional no âmbito interinstitucional;
- 5.1.7. VII representar o Iphan junto ao Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal e junto à Secretaria de Comunicação da Presidência da República;
- 5.1.8. VIII gerenciar e orientar, em âmbito nacional, o relacionamento do Iphan com veículos de comunicação;
- 5.1.9. IX relacionar-se com os meios de comunicação e as entidades dos setores de comunicação;
- 5.1.10. X formular e implementar ações de fortalecimento da imagem institucional do Iphan;
- 5.1.11. XI planejar, coordenar e gerenciar a criação e a implementação de canais nacionais de Comunicação Institucional internos e externos;
- 5.1.12. XII gerenciar, em parceria com as unidades, os conteúdos de Comunicação Institucional publicados nos canais oficiais do Iphan;
- 5.1.13. XIII gerenciar e atualizar o portal e a intranet do Iphan, comunidades internas e perfis em mídias sociais institucionais;
- 5.1.14. XIV coordenar, produzir e supervisionar as ações e atividades de cerimonial e eventos institucionais;
- 5.1.15. XV desenvolver e implementar estratégias de relacionamento do Instituto com o público interno;
- 5.1.16. XVI contribuir para o fortalecimento da cultura de Comunicação Institucional no Iphan;
- 5.1.17. XVII contribuir para o cumprimento da missão institucional do Iphan por meio de estratégias e ações de comunicação internas e externas;
- 5.1.18. XVIII realizar a articulação e a integração dos públicos internos e externos por meio de ações de comunicação social;
- 5.1.19. XIX fomentar e estabelecer diretrizes e orientações de gestão da Comunicação Institucional do Iphan;
- 5.1.20. XX zelar pela aplicação da marca do Iphan, em consonância com o Manual de Identidade Visual da instituição; e
- 5.1.21. XXI assessorar tecnicamente a Presidência e as unidades administrativas do Iphan nos assuntos de Comunicação Institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO



- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até 28 de agosto de 2024, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.13 CGCOM [Nome do(a) candidato(a)]".
 - 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche <u>todos</u> os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 7.1.1. 1º etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
- 7.1.2. 2ª etapa: teste prático em Gestão de Comunicação Institucional (Excel, Word, PowerPoint, etc), de caráter eliminatório.
 - 7.1.3. 3ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.
 - 7.1.4. 4ª etapa: aprovação final.
- 7.1.5. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Gabinete da Presidência do IPHAN.
 - 7.1.6. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.1.7. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.
- 7.1.8. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 7.1.9. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.
- 7.1.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.
- 7.1.11. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 7.1.12. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Presidência poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Gabinete da Presidência do IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.



- 8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Gabinete da Presidência do IPHAN.
- 8.3. O Gabinete da Presidência do IPHAN definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Gabinete da Presidência do IPHAN por e-mail ou telefone.
- 8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.
- 8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Gabinete da Presidência do IPHAN, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Gabinete da Presidência do IPHAN e a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas-CODEP/COGEP/DPA/IPHAN, e o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.
- 9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico BAE <u>até a data provável de 20 de setembro de 2024.</u>



ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 28 de agosto de 2024	
Análise Curricular	até o dia 30 de agosto de 2024	
Teste Prático em Gestão de Comunicação Institucional	até 06 de setembro de 2024	
Entrevistas Individuais	até 13 de setembro de 2024	
Resultado Final do Processo Seletivo	até a data provável de 20 de setembro de 2024	

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN № 69, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 069.094/2024, expedido em 19 de junho de 2024, pela Universidade Federal de Ouro Preto, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo 01514.001338/2023-56, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a contar de 10 de maio de 2023, a Senhora Lourdes Aparecida Mendes dos Santos, Matrícula SIAPE nº 03993477, pensionista do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 1º da Lei nº 11.052, de 2004 c/c o inciso III e alínea "c" do § 4º, todos do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 52, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 07/2024, Processo nº 01502.000122/2024-93, empresa E.R.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de apoio administrativo e apoio operacional, contemplando postos de apoio administrativo e motorista, para atender a necessidade da Superintendência.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
André Luiz de Oliveira Campos	3366117	Gestor de Contrato Titular
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Gestor de Contrato Substituto
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Titular
Ubiratã Bispo de Oliveira	3422247	Fiscal Administrativo Substituto
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Técnico Titular
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana	0223586	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	02224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia



PORTARIA IPHAN - BA № 53, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência

nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 04/2024, Processo nº 01502000123/2024-38, firmado entre esta autarquia e a empresa INTERNACIOANL TRAVESSIAS SALVADOR S/A, cujo objeto é a contratação de serviço público de transporte de navegação marítima interior, de passageiros (servidores) e veículos, abrangendo especificamente o trecho compreendido entre os terminais de São Joaquim/Bom Despacho/São Joaquim, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Titular	
Renilson Soares Rocha	0224157	Fiscal Administrativo Substituto	

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia



SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ /IPHAN № 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo, como Autoridade Julgadora no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro;

- RONALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 3127983
- CESAR AUGUSTO SCHAEFER, matrícula SIAPE nº 3157357

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ /IPHAN Nº 68, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 669, de 25 de abril de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01450.003183/2024-65, Resolve:

- Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público Prêmio Mestres detentores/Mestras detentoras de Bens Registrados no estado do Rio de Janeiro RJ:
- I Da Coordenação Técnica, a servidora Letícia Ribeiro, matrícula Siape nº 3126184, que coordenará a comissão;
- II Da Coordenação Administrativa, o servidor Bruno Junqueira de Morais e Silva, matrícula Siape nº 3149542;
- III Da Coordenação Geral de Promoção e Sustentabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan, a servidora Janila Betânia de Oliveira, matrícula Siape nº 1558337.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de substituição de membro da Comissão de Elaboração e Acompanhamento, a chefia do(a) servidor(a) deverá indicar novo membro, cuja designação se dará por publicação de portaria retificadora no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) do Iphan.

- Art. 3º O funcionamento e operacionalização dos trabalhos da Comissão de Elaboração e Acompanhamento serão geridos por sua coordenadora.
- Art. 4º No prazo de até 20 dias corridos, contados da publicação desta portaria, a Comissão de Elaboração e Acompanhamento deverá apresentar minuta de Edital à Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO VIDAL LEITE RIBEIRO

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro



SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA № 30, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de fiscalização do contrato nº 002/2024, processo nº 01512.000421/2024-17, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES CERMISSÕES, CNPJ: 97.081.434/0001-03, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Parque Histórico Nacional das Missões - IPHAN/RS.

Fiscal Titular	GUILHERME PIMENTA FERANT	SIAPE nº 2090294
Fiscal Substituto	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877

Art.2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 17, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000083/2024-25, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 02/2024 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa PROSINC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de serviços de telefonia VOIP por meio de PABX Virtual para atender as necessidades do Iphan/SC, em Florianópolis, Pomerode, São Francisco do Sul e Laguna.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araujo, Matrícula nº 1812124

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina



SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE № 27, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 544, de 28 de Setembro de 2023, publicada no DOU de 02 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados para atuarem como membros da Equipe de Planejamento de Contratação que está encarregada da contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de apoio Administrativo da Superintendência do Iphan em Sergipe.

STEFANE RIBEIRO LIMA Matrícula SIAPE nº 3369705.

RUAN LEVY ANDRADE REIS Matrícula SIAPE nº 3164745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNARA RAMOS SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN em Sergipe



PORTARIA № 28, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 544, de 28 de Setembro de 2023, publicada no DOU de 02 de Outubro de 2023, resolve:

Art 1º Designar como Autoridade Julgadora da Superintendência do IPHAN em Sergipe para atividades de fiscalização no estado de Sergipe, conforme previsto na Portaria IPHAN n°187/2010, os servidores:

Servidor	Matrícula	Função
Lauzanne Leão Ferreira	2497586	Técnico I
Clara Eugênia Barretto de Carvalho	3126740	Técnico I
Naiara Maira Amorim Carvalho	3389942	Técnico I
Jônatas Souza Medeiros da Silva	1268337	Técnico I
Ruan Levy Andrade Reis	3164745	Analista I

Art 2º Fica revogada a PORTARIA № 13, DE 09 DE ABRIL DE 2024;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNARA RAMOS SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN em Sergipe



Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM № 49/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo n° 01478.000112/2024-01, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para gravação de documentário com cunho comercial, que vai tratar de temas sobre arquitetura modernista, história e legado do Roberto Burle Marx e Haruyoshi Ono. O documentário também abordará sobre a terceira geração dos arquitetos do Escritório Burle Marx Paisagismo

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino
Diretora SRBM/Iphan



CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN № 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 21 e 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos referentes à contratação de serviços para a área administrativa do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular- IPHAN, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

Jorge Guilherme de Lima	Mat. SIAPE nº 2xxxx5
Ana Carolina Barreto da Silva Couto	Mat. SIAPE nº 3xxxxx5
Jaqueline Leite de Andrade	Mat SIAPE nº 3xxxxx7

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ANGEL´S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.372.304/0001-78, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, conforme Processo SEI nº 01404.000162/2023-62:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Lucilene Malaquias da Silva	3xxxxx8	XXX.XXX.207-84
Gestor do Contrato - Substituto	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7	XXX.XXX.597-27
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5	XXX.XXX.607-46
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5	XXX.XXX.607-44

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria № 13, de 29 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, referente ao processo nº 01404.000172/2021-36.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Lucilene Malaquia da Silva	3xxxxx8	XXX.XXX.207-84
Gestor do Contrato - Substituto	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7	XXX.XXX.597-27
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5	XXX.XXX.607-46
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5	XXX.XXX.607-44

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º fica revogada a Portaria Nº 16 de 09 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 46, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Pallazo Serviços Especializados LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, referente ao processo Nº 01404.000056/2020-36.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Lucilene Malaquia da Silva	3xxxxx8	XXX.XXX.207-84
Gestor do Contrato - Substituto	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7	XXX.XXX.597-27
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5	XXX.XXX.607-46
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5	XXX.XXX.607-44

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 17, de 09 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 47, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023, celebrado entre esta Autarquia e a empresa COOPARIOCA - Cooperativa de Trabalho Carioca de Táxi, parte integrante no Processo Sei nº 01404.000180/2023-44.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN № 18, de 09 de maio de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 48, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETORDO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade nº 01/2022, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, parte integrante do processo Nº 01404.000011/2022-23.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barretto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN № 19, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. parte integrante do Processo SEI nº 01404.000142/2020-49.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 20, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução da dispensa de licitação nº 01/2020 parte integrante do Processo Sei nº 01404.000271/2019-01, celebrado entre esta Autarquia e a empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 21, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 51, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2022, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA., parte integrante do processo 01404.00043/2022-29.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 24, de 10 de maio de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 52, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução da dispensa eletrônica 26/2023 parte integrante do Processo Sei nº 01404.000205/2023-18 celebrado entre esta Autarquia e a empresa C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN № 25, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 53, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023 com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, parte integrante do processo 01404.000037/2022-71.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN № 27, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

PORTARIA CNFCP/IPHAN № 54, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2023 com a empresa PROVERAR ENGENHARIA LTDA, parte integrante do processo 01404.000052/2023-09.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 28, DE 10 DE maio DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 55, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2023 com a empresa PKP CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, parte integrante do processo 01404.000086/2023-95.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 29, de10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 56, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2023 com a empresa FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME, parte integrante do processo 01404.000161/2023-18.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 30, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 57, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2023 com a empresa ELEMMAX ELEVADORES LTDA, parte integrante do processo 01404.0001992023-91.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 34, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA CNFCP/IPHAN № 58, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, parte integrante do Processo nº 01404.000249/2019-53.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN № 35, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes



PORTARIA IPHAN/CNFCP № 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN № 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Anual de Desfazimento de Bens, referente ao exercício de 2023, no âmbito do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/DPI/IPHAN.

ANA CAROLINA BARRETO DA SILVA COUTO	Siape nº 2xxxx5
JAQUELINE LEITE DE ANDRADE	Siape nº 3xxxx7
JORGE GUILHERME DE LIMA	Siape nº 2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 78, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES



PORTARIA № 60 CNFCP/IPHAN, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN № 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a "Comissão Permanente de Inventário, Registro, Supervisão, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis", no âmbito do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP:

JAQUELINE LEITE DE ANDRADE	Siape nº 3xxxx7
JORGE GUILHERME DE LIMA	Siape nº 2xxxx5
ANA CAROLINA BARRETO DA SILVA COUTO	Siape nº 3xxxxx5

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão:

- I. Realizar o inventário de bens móveis por meio de relatório com o número de tombamento, descrição, localização e responsável pelo objeto, após a verificação da existência física dos equipamentos;
 - II. Atualizar o inventário sempre que houver aquisição ou desfazimento de bens;
 - III. Registrar os bens adquiridos;
- IV. Supervisionar o estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção, reparo ou reposição;
- V. Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, avaliando o material com base no valor do mercado, ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por profissional/servidor especialmente designado para este fim, atentando ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;
- VI. Proceder à avaliação dos bens móveis destinados ao desfazimento, procedendo-se à classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, nos termos do art. 3º, parágrafo único, no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;
 - VII. Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;
 - VIII. Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;
- IX. Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;
 - X. Realizar atividades correlatas.
 - § 1º Consideram-se bens aqueles cujo valor material seja objeto de uma relação jurídica.
 - Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 15, DE 15 de setembro DE 2022.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES



CONDOMÍNIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA

PORTARIA № 04-2024-IPHAN/CPGC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CONDOMÍNIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2015, publicada em 26/03/2015, no Diário Oficial da União – DOU, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 90002/2024, celebrado entre este Condomínio e a empresa TIME MULTISSERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.036.212/0001-40, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo (assistente administrativo) no Condomínio do Palácio Gustavo Capanema, conforme processo SEI nº 01477.000001/2024-04

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contratos - Titular	Claudio Ferreira Marques	222928
Gestor de Contratos - substituto	Mario Luiz Degle Esposte	7436637
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Mario Luiz Degle Esposte	7436637
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Claudio Ferreira Marques	222928

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 a 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 a 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ DEGLE ESPOSTE
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CPGC/IPHAN

